

PROJETO DE LEI Nº /18

SÚMULA: "Institui o 2º sábado de outubro como Dia Municipal da Proclamação do Evangelho no Município de Telemaco Borba."

Art. 1º Fica instituído o 2º sábado de Outubro de cada ano como Dia Municipal da Proclamação do Evangelho.

Art. 2º -O referido dia passará a constar no calendário oficial de eventos do Município de Telemaco Borba..

Art. 3º - No dia dar-se à ampla divulgação à proclamação do Evangelho, sem qualquer discriminação de credo dentre Igrejas Cristãs.

Art. 4º - Durante a semana que antecede o 2º sábado do mês de outubro, pode-se acontecer manifestações no sentido de proclamação do evangelho através de eventos alusivos, manifestações artísticas e culturais.

Sala das Sessões, 11 de Maio de 2018


Hamilton A. Machado
Vereador
Hamilton Aparecido Machado

Vereador



JUSTIFICATIVA

Portanto esse projeto de Lei apenas vem ratificar o que vem acontecendo no Brasil como um todo, estipulando o 2º sábado de Outubro como um marco na cidade desta proclamação, com eventos alusivos de manifestações artísticas e culturais. A ideia é fortalecer a fé cristã e dar ampla divulgação à Proclamação do Evangelho sem qualquer discriminação entre igrejas cristãs.

Sala das sessões, 11 de Maio de 2018

Hamilton A. Machado
Vereador

Hamilton Aparecido Machado

Vereador